



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 082/2022, de 31 de maio de 2022.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA DE
ESTÁGIO PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO, TRÂNSITO E
HABITAÇÃO.**

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, para preenchimento de **01 (uma)** vaga de estágio para estudantes de nível superior do curso em Administração, e **cadastro reserva** para os estudantes de nível superior do curso em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil nos termos da Lei nº 3.796/2008.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Estágio na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação:

Curso: estágio para estudantes do curso superior de Administração, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil.

Atividades a serem realizadas: Auxiliar nas demandas da secretaria de Planejamento, coordenação, trânsito e habitação.

Carga horária semanal: 30 horas semanais.

Local de realização do estágio: Secretaria de Planejamento, coordenação, trânsito e habitação.

Período de duração do estágio: 06 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Valor da bolsa: R\$ 1.067,30 - equivalente a 67,50% do valor do CC1, mais R\$ 94,87 a título de auxílio transporte.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas até o dia 10 de junho de 2022, através do e-mail: **curriculos@novapetropolis.rs.gov.br**.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão encaminhar Currículo Vitae, indicando **semestralidade do curso**, atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados e experiências na área.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

4. DA SELEÇÃO:

4.1. **Primeira fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil (curso em andamento)	Até o 3º semestre curricular, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre curricular, inclusive	30
	A partir do 7º semestre curricular	20
Estágios Realizados	Estágios na iniciativa privada	15
	Estágios em órgãos públicos	15
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência em atendimento ao público	Experiência atendimento na iniciativa privada	15
	Experiência atendimento em órgãos públicos	15

4.3. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público. A análise dos currículos e sorteio, se necessário, serão realizados no dia 13 de junho, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal.

4.4. Os classificados passarão para a **segunda fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.**

4.5 No prazo de 2 (dois) dias da divulgação preliminar, ou seja, até o dia 15 de junho de 2022, os interessados deverão apresentar a documentação completa qual seja:

I - Cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes relacionados no currículo vitae que tenha sido pontuado. Nos documentos deverão constar claramente o nome do candidato, órgão emissor e assinatura do responsável, data da emissão;

II - Apresentação de documentos que comprove a matrícula regular e inscrição em disciplinas/ créditos a serem cursados no primeiro semestre de 2022 no curso especificado junto à instituição de ensino. A comprovação poderá ser emitida por meio eletrônico no site da instituição.

Observação: A inscrição e regular frequência nas disciplinas do curso é condição de permanência do estágio que, será sumariamente rescindido na hipótese de cancelamento ou suspensão da matrícula.

III - Comprovação da situação curricular em que conste as disciplinas cursadas e a cursar;

IV - Carteira de identidade (RG) ou documento com igual validade (CNH, carteira profissional);

V - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – podendo ser suprido se constar no documento referido no item IV;



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

VI- Comprovante de residência (considera-se comprovante de residência: contas de água, luz, telefone e IPTU em nome do candidato. Caso esteja em nome de terceiro, o terceiro deverá fornecer declaração, informando ser o endereço do candidato. A declaração deverá estar acompanhada de uma das formas de comprovante da residência);

VII- Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatoriamente para os maiores de 18 anos e para quem, a partir dos 16 anos, alistou-se como eleitor); e,

VIII - Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

4.6. Será mantida a ordem de classificação com base nos currículos, caso os candidatos apresentem todos os documentos comprobatórios. A ausência ou irregularidade de algum dos documentos elimina o candidato.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia **17 de junho**, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal, no diário oficial.

5.2. Do resultado final caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

5.4. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir das 15h.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. O presente processo seletivo terá validade de 06(seis) meses, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.5. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.6. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 31 de maio
de 2022

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal

BRUNO SEGER
Secretário Municipal da Administração